



Câmara Municipal de Major Vieira

Estado de Santa Catarina

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

Ata nº 004/2014 1ª Reunião da Comissão Data 21 de novembro de 2014.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, as dezesseis horas, na sede da Câmara Municipal de Major Vieira (SC), situada à rua João Florentino de Sousa nº 688, reuniram-se os membros da Comissão de Educação e Bem Estar Social vereadores Maurício Aristides Sobczack e Neusa Schroeder Schumacher. Aberta a reunião pelo Presidente da comissão vereador Maurício, este, comunicou que havia feito a distribuição a relatora vereadora Neusa, do projeto de lei de origem do Poder Executivo Municipal, nº. 017/2014 “Dispõe sobre a Implantação do Programa Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Social e dá Outras Providências”. Comunicou então, que o relator já havia se manifestado sobre o projeto de lei, com a apresentação do parecer competente. Feita tal comunicação, o Presidente da comissão determinou a leitura do parecer do projeto acima mencionado, e em seguida colocou-o em discussão, oportunidade na qual fez uso da palavra a vereadora Neusa, na qualidade de relatora, frisando que fez uma análise circunstanciada no projeto de lei e considerou ainda o parecer jurídico apresentado pelo consultor jurídico da Câmara. Acrescentou o relator, que tendo em vista o parecer jurídico afirmando que não há nenhum impedimento à regular tramitação do projeto, decidiu apresentar seu parecer manifestando-se pela aprovação do mesmo. Encerrados os debates, o Presidente da comissão submeteu o parecer do relator em votação única, ficando aprovado por unanimidade de votos. O Presidente da Comissão comunicou então que o processo legislativo do projeto de lei nº 017/2014, tendo em vista o encerramento da tramitação na comissão técnica, será devolvido à Presidência da Mesa Diretora, conforme previsão regimental. Nada mais havendo a tratar o presidente agradeceu a presença de todos os membros da comissão e declarou encerrada a reunião. Para constar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada.

NEUSA S SCHUMACHER

MAURÍCIO SOBCZACK

